



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 089/2019

Altera o inciso V do artigo 24 do PL nº 089/2019, que passa a ter redação a seguinte redação:

Art. 24. Na elaboração dos orçamentos da ALESC, do TJSC, do MPSC, do TCE/SC e da UDESC, serão observados os seguintes limites percentuais de despesa em relação a receita líquida disponível:

.....
V - UDESC: 2,49% (dois inteiros e quarenta e nove centésimos por cento).

Sala das Comissões, de maio de 2019.

Deputada Luciane Carminatti



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DA DEPUTADA
LUCIANE CARMINATTI

Justificativa

Essa Emenda Modificativa visa garantir que a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) não tenha reduzido seu percentual em relação a receita líquida disponível (RLD), ou seja tenha a garantia legal de receber o mesmo índice percentual do orçamento do estado que vem recebendo atualmente.

Entendo o mérito da proposta governamental de reduzir percentuais do orçamento estadual para os Poderes e Órgãos. Já fiz esse debate na ALESC, nos anos de 2011 e 2012, e na época fui uma das poucas vozes a levantar esse tema.

Entretanto, seja nos anos de 2011 e 2012, seja agora, fiz e faço a ressalva de não reduzir o orçamento da UDESC que é nossa única Universidade Estadual e está espalhada por diversos Municípios e regiões de Santa Catarina.

Reduzir de 2,49% para 2,24% significaria reduzir em 10% o orçamento atual da UDESC. Isso significaria diminuir em, aproximadamente, 47 milhões de reais o orçamento da UDESC, levando em consideração previsões orçamentárias para 2019.

Não se pode tratar questões diferentes como se fossem iguais. A educação deve ser trada como prioridade sempre. Além disso, no caso específico da UDESC, não há grandes sobras orçamentárias como noutros Órgãos e Poderes do Estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões, de maio de 2019.

Deputada Luciane Carminatti